

DIREITO DE AUTOR

- O **Direito de Autor** é um direito humano fundamental, e desempenha um papel crucial na preservação da **cultura**.
- É a **criatividade** dos autores que contribui para evolução da cultura, e a criatividade não se continuará a desenvolver sem que haja uma **remuneração adequada**.

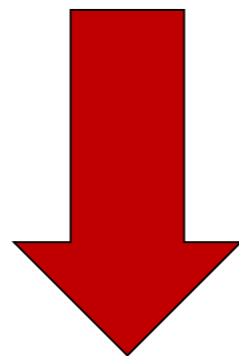
DIREITO DE AUTOR

- A **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 1948, vem no seu artigo 27º dispor que o todo cidadão tem o direito de:

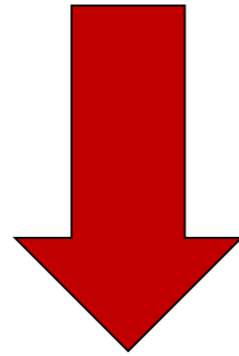
*“tomar livremente parte na vida cultural da comunidade, de fruir das artes, **tendo direito à protecção dos interesses morais e materiais decorrentes de toda a produção científica, literária ou artística de que é autor**”.*

ENTIDADES DE GESTÃO COLECTIVA

- As Entidades de Gestão Colectiva assumem o **papel de intermediárias** na relação que se estabelece entre os **titulares dos direitos** e **todos aqueles que utilizam a obra criativa.**



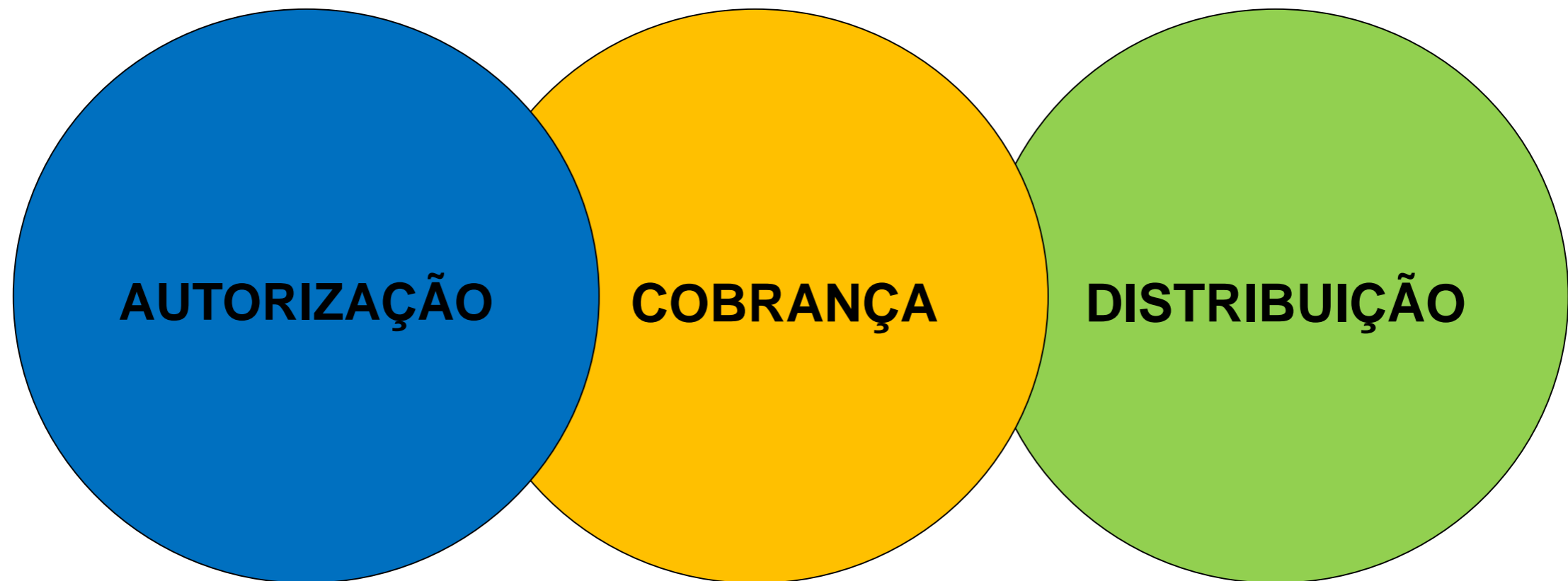
ENTIDADES DE GESTÃO COLECTIVA



- É assegurar que os titulares de direitos **recebam a contrapartida económica** do seu trabalho intelectual, sempre que haja por terceiros, a exploração de uma obra.

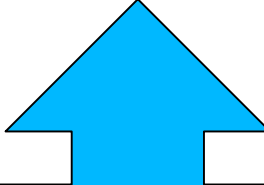
LICENCIAMENTO

A **gestão** efectuada pelas EGC abarca **três** grandes áreas:



LICENCIAMENTO

As EGC licenciam a utilização e a exploração das obras sob qualquer forma e por qualquer meio e processo, analógico ou digital, e fixam as respectivas condições.



O processo de **autorização/licenciamento** é fundamental para o sucesso da gestão.

LICENCIAMENTO

As ECG têm de estar **munidas de recursos** que garantam a fiabilidade de todo o processo de licenciamento:.

- Meios **TÉCNICOS**
- Meios **HUMANOS**



LICENCIAMENTO

Meios que...

Permitam:

- Tratar de modo eficiente e transparente os dados necessários para a administração das licenças
- Identificar os repertórios e acompanhar a sua utilização

Garantam:

- O acompanhamento da facturação aos usuários
- A cobrança das receitas de direitos
- A distribuição dos montantes devidos aos titulares dos direitos

ENTIDADES DE GESTÃO COLECTIVA

FUNDAMENTAL: MANDATOS..

- As **EGC** devem por isso estar **capacitadas** para concederem autorizações por via dos mandados obtidos:
 - Dos seus membros directos
 - Através dos contratos com as congéneres internacionais

SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES

Em Portugal a SPA representa mais de **25.000 autores** portugueses, assim como autores das mais de **200 sociedades congéneres** com quem tem contratos de representação em cerca de **90 países** de todos os continentes.

ÁREAS DE CRIAÇÃO

Música

Literatura

Teatro

Audiovisual

Artes Plásticas

Publicidade

Arquitectura

Multimedia

Jornalismo

ENTIDADES DE GESTÃO COLECTIVA

- O Direito de Autor abrange direitos de carácter patrimonial e direitos de natureza pessoal (direitos morais). As Entidades de Gestão Colectiva (EGC) vêm desempenhar um papel fundamental na gestão destes direitos.
- Em Portugal o **Regime Jurídico das Entidades de Gestão Colectiva do Direito de Autor** e dos Direitos Conexos, define a EGC como:
*"qualquer **entidade autorizada** por lei, por transmissão, licença ou qualquer outra disposição contratual **a gerir os direitos de autor** ou direitos conexos em nome de mais do que um titular de direitos, **para benefício colectivo desses titulares de direitos** como finalidade única ou principal, e que é detida ou controlada pelos seus membros e/ou não tem fins lucrativos"*

LICENCIAMENTO

A SPA encontra-se estruturada em três grandes áreas responsáveis pela concessão de autorizações, que são simultaneamente responsáveis pela **cobrança e fiscalização**.

DEPIM

Departamento de
Palavra, Imagem,
Movimento/
Direitos Individuais

DEDIM

Departamento de
Direitos Musicais

DEXED

Departamento de
Execução Pública

LICENCIAMENTO

DEPIM

Departamento de Palavra, Imagem, Movimento/
Direitos Individuais

- O **DEPIM** abrange: Artes Cénicas: Edição Literária/Artes Plásticas/Fotografia/Direito de Sequência/Audiovisual e Publicidade.

LICENCIAMENTO

DEDIM

Departamento de Direitos Musicais

- O **DEDIM** engloba suportes físicos, música erudita e novas tecnologias. Para cada uma destas áreas é responsável por licenciamentos obra-a-obra, bem como pela gestão dos processos de autorização para versões, arranjos e/ou adaptações de obras musicais e literário-musicais.

LICENCIAMENTO

DEDIM

Departamento de Direitos Musicais

- **Direitos de reprodução mecânica (CD's, etc...)**
- **Sincronizações**
- **Obra a obra** - Regime de licenciamento não pré-contratualizado que se destina a permitir aos produtores discográficos e videográficos não signatários do Contrato IFPI/BIEM a utilização dos repertórios da SPA e suas congéneres.

Depois de submeter à SPA um pedido de licenciamento para a edição fonográfica ou videográfica que pretende efectuar e de pagar os respectivos direitos de autor, o produtor obtém uma Licença de Reprodução Mecânica, de tipo pontual e de carácter específico, que o habilita a editar uma obra ou conjunto especificado de obras do repertório da SPA.

- Cobra-se o nº total de exemplares / não há devoluções

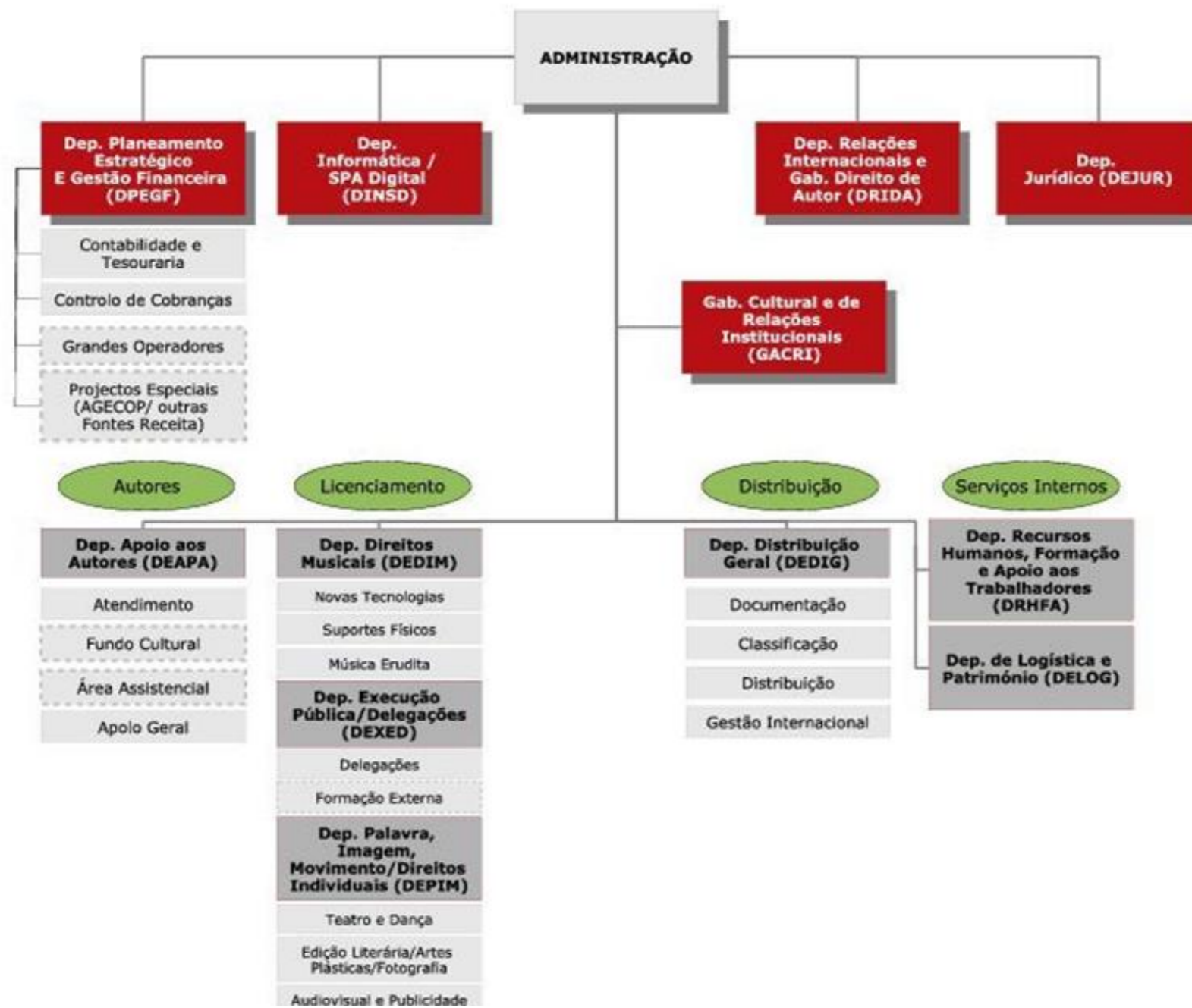
LICENCIAMENTO

DEXED

Departamento de Execução Pública

- O **DEXED** concede as autorizações necessárias à execução pública das obras que compõem o repertório musical representado pela SPA.

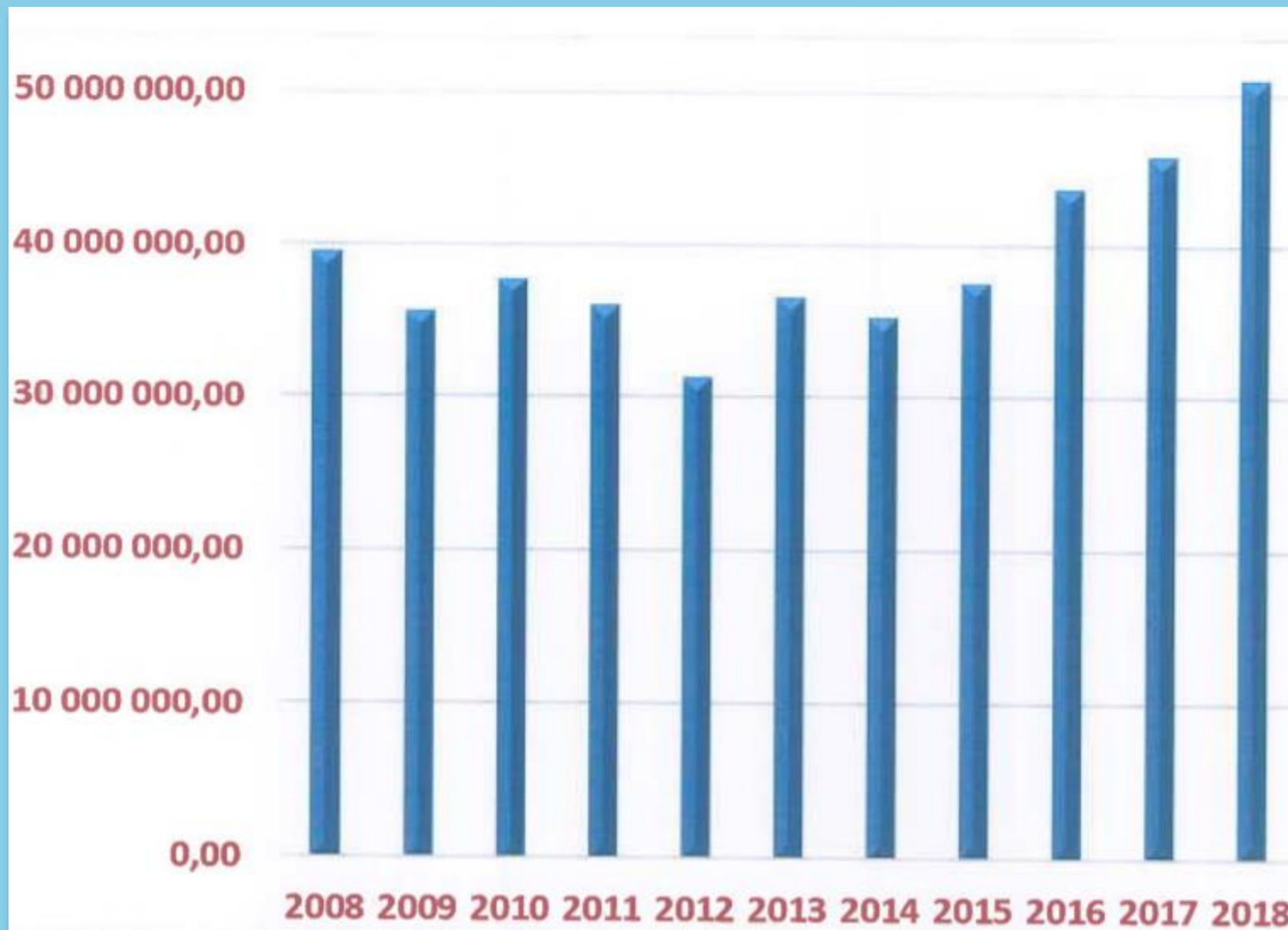
O LICENCIAMENTO NA ESTRUTURA DA SPA



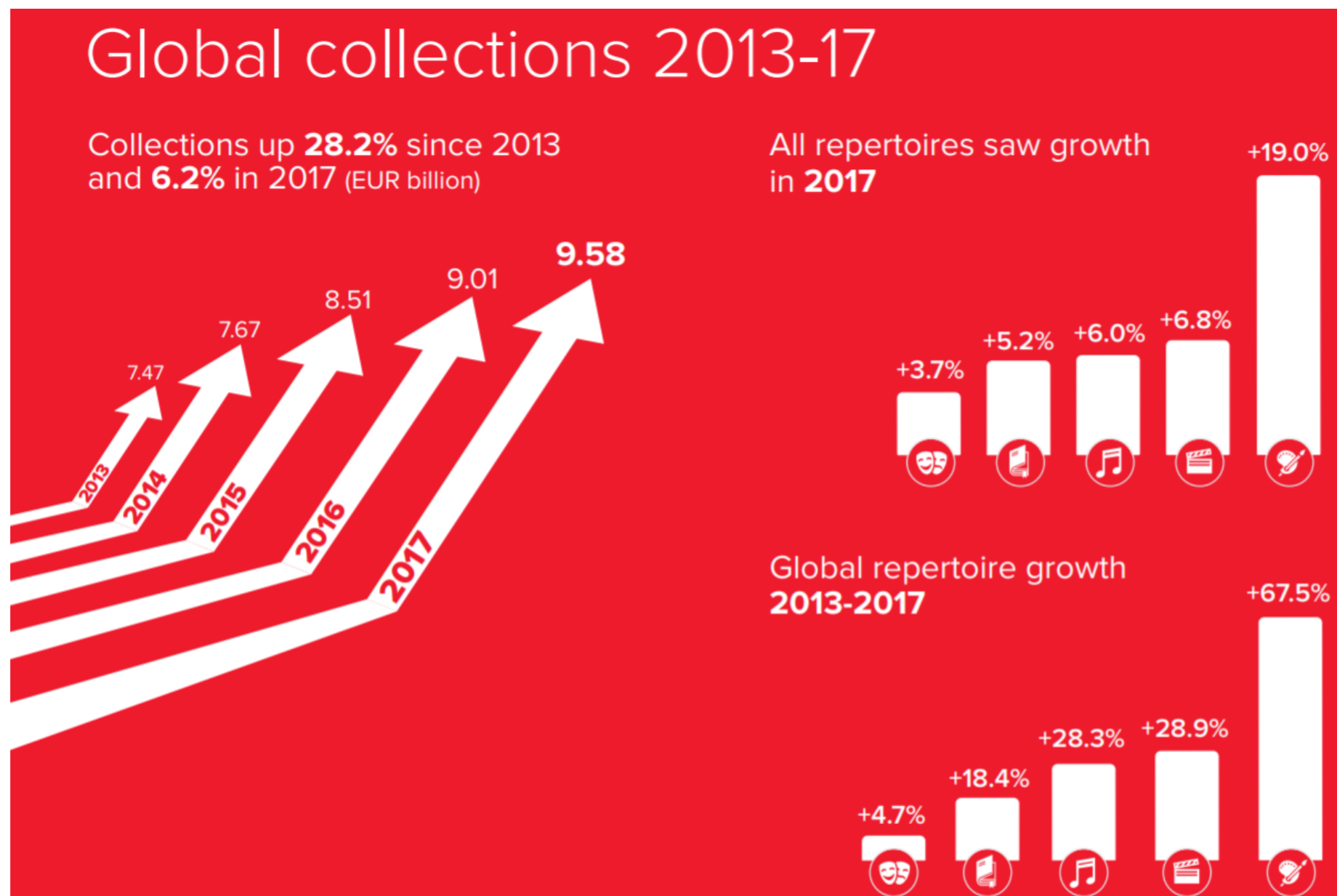
COBRANÇA POR TIPOLOGIA 2018

ÁREAS	EUROS €
DEXED	23.859.940,42
DEPIM	7.411.310,60
DEDIM (Cópia Privada)	7.964.241,42 (3.611.302,96)
GESTÃO DE CONTRATOS	10.422.010,90
GESTÃO INTERNACIONAL	1.301.025,07
<u>TOTAL</u>	50.958.528,41

EVOLUÇÃO DA COBRANÇA (2008-2018)



EVOLUÇÃO DA COBRANÇA dados CISAC 2018



DIREITO DE AUTOR - ERA DIGITAL

- Apesar do princípio da territorialidade estar na base do licenciamento, o paradigma transformou-se no **licenciamento digital**, com o aparecimento das **LICENÇAS MULTITERRITORIAIS**.
- Na verdade, com o avançar da **era digital** tem-se justificado o reforço da protecção legal do direito de autor.



DIRECTIVA EUROPEIA

Em **Março de 2019**, o Parlamento Europeu aprovou a Directiva Europeia relativa aos **DIREITOS DE AUTOR** no **MERCADO ÚNICO DIGITAL**

- Visa **adaptar a legislação** dos países membros à realidade do **mercado digital**.
- Procura **acabar** nomeadamente, com o fenómeno da **Transferência de Valor (ToV)**



PILARES FUNDAMENTAIS NO LICENCIAMENTO

Capacidade de tratamento dos dados envolvidos no licenciamento:



PILARES FUNDAMENTAIS NO LICENCIAMENTO

Com o objectivo de promover:

- Transparência das informações constantes dos seus repertórios (*fundamental para aferir com rigor o que se pode ou não licenciar e que percentagem de direitos cobrar*)
- Rigor das informações constantes nos relatórios
- Informação e facturação rigorosas e tempestivas
- Pagamento rigoroso e tempestivo aos titulares de direitos

SPA - Sociedade Portuguesa de Autores

OBRIGADA!



Paula Cunha, PhD
Administradora na SPAutores

paula.cunha@spautores.pt